

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação	2
Secretaria Municipal de Saúde	3
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	4
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	5
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	5
Poder Legislativo	8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
PORTARIA Nº 87 DE 24 DE MARÇO DE 2026

*Exonera, a pedido, servidora no
emprego público de Educadora de
Creche*

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Administrativo de nº 02328/2026;

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 10 de março de 2026, Beatriz da Silva Rezende, matrícula nº 9770, do cargo público de Administração Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 24 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 88 DE 24 DE MARÇO DE 2026

*Exonera, a pedido, servidora no
emprego público de Cozinha e
Merenda Escolar*

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Administrativo de nº 02351/2026;

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 10 de março de 2026, Eveline Aparecida Ribeiro Soares, matrícula nº 12713, do cargo público de Cozinha e Merenda Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 24 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 89 DE 24 DE MARÇO DE 2026

*Exonera, a pedido, servidora no
emprego público de Diretor de
Escola*

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Administrativo de nº 02595/2026;

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 17 de março de 2026, Rosa Maria Rodrigues Stefano, matrícula nº 5833, do cargo público de Diretor de Escola.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 24 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 90 DE 24 DE MARÇO DE 2026

*Exonera, a pedido, servidor no
emprego público de Operação de
Máquinas*

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Administrativo de nº 02557/2026;

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 13 de março de 2026, Alexandre Pelinson, matrícula nº 6311, do cargo público de Operação de Máquinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 24 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 91 DE 24 DE MARÇO DE 2026

*Exonera, a pedido, servidora no
emprego público de Cozinha e
Merenda escolar*

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Administrativo de nº 02712/2026;

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 17 de março de 2026, Maria Regina Martins, matrícula nº 5540, do cargo público de Cozinha e Merenda escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 24 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 92 DE 24 DE MARÇO DE 2026

*Exonera, a pedido, servidora no
emprego público de PADI -
Professor Auxiliar
Desenvolvimento Infantil*

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Administrativo de nº 02926/2026;

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 23 de março de 2026, Luana Soares Pugliero, matrícula nº 9258, do cargo público de PADI - Professor Auxiliar Desenvolvimento Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 24 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Servidores que Concluíram o Período de Estágio Probatório

(Art. 27 - Lei nº 4.065, de 23 de janeiro de 2020.)

Matrícula	Parecer	Data de Conclusão do Estágio Probatório	Secretaria
12778	APTO	02/03/2026	SME
12771	APTO	02/03/2026	SMS
12782	APTO	02/03/2026	SMDSHCH
12806	APTO	09/03/2026	SMFO
12789	APTO	09/03/2026	SMZPMVUR
12793	APTO	09/03/2026	SMZPMVUR

12765	APTO	22/03/2026	SMCT
12829	APTO	23/03/2026	SME
12837	APTO	23/03/2026	SME
12824	APTO	23/03/2026	SME
12840	APTO	23/03/2026	SME
12851	APTO	23/03/2026	SME
12838	APTO	23/03/2026	SME
12828	APTO	23/03/2026	SME
12827	APTO	23/03/2026	SME
12843	APTO	23/03/2026	SME
12819	APTO	23/03/2026	SMEJ
12835	APTO	23/03/2026	SME
12856	APTO	23/03/2026	SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Processo: 2025650/2025 - HTM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA

Processo: 2025626/2025 - M M DE SOUZA SUSHI LTDA

Processo: 202591/2025 - A M S B S COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA ME

Processo: 2025546/2025 - FRANCISCO EDUARDO RIBEIRO PONCIANO

Processo: 2025704/2025 - RUI PORTO MENEZES MARMITARIA LTDA

Processo: 1188/2024 - B. A. BARBOSA SUPERMERCADO LTDA

Processo: 2025284/2025 - R PORTO MENEZES LANCHES LTDA

Processo: 2026163/2026 - R. P. MENEZES FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA

Processo: 2025237/2025 - LA PASTA PIZZERIA GOURMET E RESTAURANTE LTDA

TERMO DE INUTILIZAÇÃO

Protocolo 01000/2024 - SANTA CASA ANNA CINTRA - TERMO DE INUTILIZAÇÃO nº TRM 001-A Nº 2423

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic>

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 24 de Março 2026

TERESA CRISTINA LUGLI

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMADA PARA BARRACAS – CORRIDA HISTÓRICA DE AMPARO

A Prefeitura Municipal de Amparo informa que estão abertas as inscrições para interessados na instalação de barracas de alimentação e bebidas durante a Corrida Histórica de Amparo, nos dias 28 e 29 de março de 2026.

Local: Praça Pádua Salles e entorno

Vagas limitadas: 08 barracas

Os interessados deverão realizar a solicitação/ protocolo junto à Central de Atendimento ao Cidadão presencialmente ou até as 12:00 horas do dia 26/03/2026.

A seleção será realizada por ordem de inscrição, com prioridade para comerciantes locais, devidamente regularizados.

Lilian Maria Pereira da Costa
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

FICHA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO – BARRACAS
Evento: Corrida Histórica de Amparo (28 e 29/03/2026)

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone/WhatsApp: _____

Tipo de atividade (☐) Alimentação (☐) Bebida (☐) Outros: _____

Metragem utilizada:

Descrição resumida do que será comercializado: _____

Declaro estar ciente de que:

- a participação está condicionada à disponibilidade de vagas;
- a autorização é precária e pessoal;
- deverei cumprir as normas sanitárias e de uso do espaço público;
- o pagamento do preço público será exigido conforme legislação municipal.

Assinatura do interessado

Tel: (19) 3817-9300 **www.amparo.sp.gov.br**
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo/SP - CEP 13900-400

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
ORÇAMENTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
EDITAL**

Comunicamos o deferimento da suspensão de inscrição municipal para o exercício de 2026, dos contribuintes abaixo elencados:

Nº PROTOCOLO	CNPJ CONTRIBUINTE
02973/2026	10.878.755/0001-47
03009/2026	00.274.489/0001-90
02962/2026	28.699.039/0001-68
02968/2026	64.178.247/0003-47

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO**

LICITAÇÃO: Processo de Compras Nº 2026/00024 -
ORGÃO:- Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP - SAAE. **MODALIDADE: PREGÃO Nº 06/2026 (ELETRONICO).** **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), NAS MODALIDADES VOZ E DADOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO - SAAE", VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DESTA AUTARQUIA.**

.DATA DE ENCERRAMENTO: 13/04/2026 às 09 horas.
O Edital encontrar-se-á disponível sem ônus através do site www.saaeamparo.sp.gov.br no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e na plataforma BBMNet (www.novobbmnet.com.br). **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3808-8400 ou e-mail: compras@saaeamparo.sp.gov.br

PUBLIQUE-SE.

Amparo, 24 de março de 2026.

Divisão de Suprimentos

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

IE 168.131.370.116

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO**DESPACHO 043/2026 – DA****PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 043/2026**

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nos presentes autos, acato o relatório final da Comissão Processante, adotando-o como fundamento de decidir, para determinar em relação à conduta da servidora *I.O.A.*, o arquivamento dos autos, por ausência de comprovação de infração disciplinar por parte da servidora investigada.

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item anterior: o nominado servidor, os membros da Comissão Sindicante, bem como o Departamento de Operações, bem como o Departamento Administrativo para que promova o necessário para o cumprimento das recomendações contidas no pertinente relatório.

3. Por derradeiro, e cumpridas as especificadas determinações, os presentes autos deverão ser arquivados.

4. Publique-se.

Amparo/SP, data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
 ADRIANA FLÁVIA DE FÁTIMA ROCHA CURADO
Data: 24/03/2026 14:30:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIANA FLÁVIA DE FÁTIMA ROCHA CURADO

Diretora Administrativa

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO
CREDENCIAMENTO Nº 021/2026**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO/SP - SAAE **CNPJ Nº:** 43.467.992/0001-74

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CISBRA

CNPJ Nº: 14.009.006/0001-34

TERMO DE ADESÃO Nº: 021/2026

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2026

FUNDAMENTO LEGAL / LICITAÇÃO: Dispensa de licitação nos termos do inciso III do § 1º da Lei nº 11.107/2005, vinculada ao Processo de Credenciamento nº 02/2025 do CISBRA.

DO OBJETO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS: O presente instrumento tem por objeto a adesão consistente no fornecimento de máquinas, caminhões e equipamentos, incluindo motorista e/ou operador, combustível e manutenção, para atender o SAAE de Amparo, aderente ao credenciamento no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas (CISBRA) na prestação de serviços.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de até 20 de novembro de 2026.

Amparo, 24 de março de 2026

Divisão de Suprimentos

SAAE AMPARO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2024/PRC004627 (Processo de Compras Nº 2024/000424). **PREGÃO Nº:** 01/2026 (Eletrônico) **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE CALÇADOS DE SEGURANÇA, EM DIVERSOS MODELOS E NUMERAÇÕES, PARA REPOSIÇÃO DOS ESTOQUES DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO SAAE AMPARO, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

EXTRATO - PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO: I - DO RELATÓRIO E DA FUNDAMENTAÇÃO O presente instrumento consubstancia o Parecer Técnico e Operacional emitido pela Pregoeira e sua respectiva Equipe de Apoio, com a finalidade de narrar, certificar e chancelar a regularidade de todos os atos processuais inerentes à fase externa do Pregão nº 01/2026 (Eletrônico). A condução do certame observou estritamente as diretrizes do Instrumento Convocatório, os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e as normas de fomento ao tratamento diferenciado instituídas pela Lei Complementar nº 123/2006. **II - DA TRAMITAÇÃO DO CERTAME (FASE EXTERNA) II.1. DA PUBLICIDADE DO EDITAL E ABERTURA** A fase externa da licitação foi inaugurada mediante a regular publicação do Aviso de Licitação. As publicações ocorreram no Jornal Oficial do Município (DOM) em 13 de fevereiro de 2026, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e em jornal de grande circulação em 19 de fevereiro de 2026. Na plataforma BBMNet, parametrizou-se a abertura do prazo para o acolhimento das propostas eletrônicas a partir das 09h00 do dia 19/02/2026, balizado pelo valor referencial global de R\$ 70.821,02. **II.2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO** Durante o interstício de publicidade, especificamente aos

24 de fevereiro de 2026, às 13h27, a Administração recepcionou, via plataforma, requerimento formal de esclarecimento pugnando pela dilação do prazo de entrega de 15 para 30 dias corridos. Em 26 de fevereiro de 2026, a Autarquia tornou pública a decisão indeferitória, motivada pela inafastável essencialidade e urgência contínua que revestem o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), restando incólume a regra editalícia original. **II.3. DO CREDENCIAMENTO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS** O lapso temporal para a recepção das propostas encerrou-se peremptoriamente às 09h00 do dia 03 de março de 2026. O certame obteve expressivo quórum, registrando-se a participação de **08 (OITO) EMPRESAS**, assegurando franca competitividade à disputa. **II.4. DA SESSÃO PÚBLICA E ETAPA COMPETITIVA (LANCES)** A sessão pública foi instalada pela Pregoeira às 09h01 do dia 03 de março de 2026. Cumpridas as análises preliminares de aceitabilidade, a etapa competitiva (modo de disputa aberto) foi deflagrada às 09h10. A dinâmica caracterizou-se por sucessivas reduções dos valores ofertados. O sistema eletrônico operou as prorrogações automáticas regulamentares a cada lance enviado na iminência do encerramento, garantindo o esgotamento isonômico do interesse das partes. Por imperativo de organização administrativa, a sessão foi suspensa às 11h07 para o intervalo de refeição dos agentes de contratação, sendo retomada com regularidade às 13h10, culminando no encerramento da fase de lances com evidente vantajosidade econômica para a Administração, sagrando-se como preliminares vencedoras as empresas **JCC DISTRIBUIDORA DE EPI LTDA** e **AVANTE EPI & REPRESENTAÇÕES**. **II.5. DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E SANEAMENTO** O exame de qualificação documental iniciou-se às 14h25 do dia 03 de março de 2026. Às 15h50, exarou-se a inabilitação da empresa **INDÚSTRIA MAC LTDA**, motivada pela omissão da licitante em anexar a documentação de licitação exigida na plataforma, considerando ainda a dilação de prazo concedida diante de instabilidades sistêmicas alegadas pela participante. Avançando a análise documental das adjudicatárias provisórias subsequentes (**JCC DISTRIBUIDORA** e **AVANTE EPI**), detectou-se a ausência de submissão do Anexo II (Planilha Comercial readequada). Respalhando-se no princípio do formalismo moderado, que orienta o saneamento de falhas que não maculam a essência da proposta (Art. 12, inciso III, e Art. 64 da Lei nº 14.133/21), a Pregoeira suspendeu os trabalhos às 14h55 do dia 06 de março de 2026, intimando as empresas a regularizarem a pendência. A licitante **JCC DISTRIBUIDORA** atendeu à diligência, promovendo o upload tempestivo do documento em 08 de março, às 09h17. Na sessão de 11 de março de 2026, às 09h35, escorada na verificação de regularidade fiscal, trabalhista e técnica (conforme Parecer de Análise anexo), o Pregoeiro declarou habilitadas as empresas **JCC DISTRIBUIDORA DE EPI LTDA** e **AVANTE EPI & REPRESENTAÇÕES**. **II.6. DA FASE RECURSAL** Em estrita observância ao Edital, mediante prévio comunicado às empresas licitantes, às 09h35 do dia 11 de março de 2026, operou-se a abertura automática do prazo de 10 (dez) minutos destinado ao registro de intenção de recurso. Encerrado o prazo, **NÃO**

HOUVE MANIFESTAÇÃO por quaisquer das licitantes, restando consumada a preclusão do direito de recorrer em face das decisões proferidas. **II.7. DAS PROVAS DE CONCEITO TÉCNICO (AMOSTRAS)** Para o fiel cumprimento do item 8 do Instrumento Convocatório, às 09h49 do dia 11 de março de 2026, a Pregoeira convocou formalmente via CHAT MENSAGENS as empresas habilitadas acima para a apresentação das amostras, fixando prazo até 18 de março para tal atendimento. Tempestivamente recepcionadas, o corpo técnico da Autarquia então procedeu à avaliação pormenorizada quanto à ergonomia, resistência e validade dos Certificados de Aprovação (C.A.). Atestada a conformidade dos produtos, a aprovação técnica das amostras foi formalmente comunicada aos licitantes no sistema BBMNET via CHAT MENSAGENS, bem como por publicação no Diário Oficial do Município do dia 20 de março de 2026. **II.8. DAS EMPRESAS VENCEDORAS** Consolidadas a vantajosidade orçamentária e a conformidade técnica, o certame restou adjudicável às empresas **JCC DISTRIBUIDORA DE EPI LTDA**, vencedora dos **Lotes 1, 2, 3, 4 e 5**, no valor de **R\$ 43.975,68**, e **AVANTE EPI & REPRESENTAÇÕES LTDA**, vencedora do **Lote 6**, no valor de **R\$ 5.049,96**, perfazendo o **Valor Total: R\$ 49.025,64 (quarenta e nove mil vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**. **III - DO PARECER CONCLUSIVO** CONSIDERANDO que a regularidade, publicidade e lisura pautaram integralmente o transcurso deste certame; CONSIDERANDO a comprovada economicidade consubstanciada nos valores arrematados; CONSIDERANDO a supressão da etapa recursal ante a ausência de manifestações das licitantes, bem como a superveniente aprovação técnica do conceito material das amostras em 20 de março de 2026; a Pregoeira e sua Equipe de Apoio emitem **PARECER FAVORÁVEL** e **OPINAM** pela **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do objeto licitado às empresas **JCC DISTRIBUIDORA DE EPI LTDA** e **AVANTE EPI & REPRESENTAÇÕES**. **PUBLIQUE-SE.** Amparo, 23 de março de 2026.

RENATA DE MORAES
Pregoeira (substituta)

PROCESSO Nº: 2024/424. PREGÃO Nº: 01/2026 (Eletrônico) **OBJETO:** registro de preços para eventual aquisição futura de calçados de segurança, destinados à reposição dos estoques do almoxarifado central do SAAE Amparo, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. **EXTRATO - DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** Verifica-se que o procedimento observou as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 6.847/2023 e da Instrução Normativa nº 31/2026, estando devidamente instruído e em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas. A manifestação do Pregoeiro encontra-se regular e devidamente fundamentada, não havendo óbices à adjudicação e homologação do certame. Diante do exposto, esta Diretoria Administrativa acolhe a manifestação do Pregoeiro, e **ADJUDICA** o objeto do certame às empresas vencedoras, bem como **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, nos seguintes termos: **JCC**

DISTRIBUIDORA DE EPI LTDA. - Lotes 1, 2, 3, 4 e 5, CNPJ: 58.172.098/0001-44, Valor: R\$ 43.975,68. **AVANTE EPI & REPRESENTAÇÕES LTDA.** - Lote 6, CNPJ: 37.664.961/0001-00, Valor: R\$ 5.049,96. **VALOR TOTAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO: R\$ 49.025,64 (quarenta e nove mil vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**. Assim, autoriza-se o Registro de Preços, observadas as formalidades legais, inclusive quanto à publicação e demais atos subsequentes. Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis. Amparo/SP, 23 de março de 2026.

ADRIANA FLÁVIA DE FÁTIMA ROCHA CURADO
Diretora Administrativa

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO nº 772/ 2026

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2023.

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 23 de março de 2026, aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Amparo, relativas ao exercício de 2023, em conformidade com o parecer prévio emitido pela Segunda Câmara de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do processo TC-004550.989.23-0.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 24 de março de 2026.

FERNANDO GARCIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Amparo
Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 24 de março de 2026.

Erica Cristiane Alexandre
Coordenadora de Assuntos Legislativos

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 66/2026

Altera a redação dos incisos I e III e acrescenta o inciso IV ao art. 4º do "Título VIII - Das Disposições Transitórias", da Lei Orgânica do Município de Amparo.

(Autores: Vereadores Fernando Garcia da Silva, Antonio Carlos Fantini, Flávio Augusto Rocha da Silva e Farlin Conrado de Jesus).

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO** faz saber que, tendo sido aprovada pelo Plenário, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O art. 4º do "Título VIII - Das Disposições Transitórias" da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

I - o projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Amparo será encaminhado até 31 de julho, e devolvido para sanção até 15 de setembro do mesmo ano; (NR)

(...)

III - Em não havendo a observância do prazo previsto no inciso I deste artigo, o projeto será incluído na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições até sua votação final em dois turnos; (NR)

IV - Em não havendo a observância do prazo previsto no inciso II deste artigo, não se interromperá a sessão legislativa.”

Art. 2º Fica revogado o § 1º do art. 27 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 24 de março de 2026.

FERNANDO GARCIA DA SILVA - Presidente
FLÁVIO AUGUSTO ROCHA DA SILVA - Primeiro-Secretário

ANTONIO CARLOS FANTINI - Segundo-Secretário
Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 24 de março de 2026.

Erica Cristiane Alexandre
Coordenadora de Assuntos Legislativos

AUDIÊNCIA PÚBLICA - REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE AMPARO

As Comissões de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; de Defesa do Meio Ambiente; e de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara Municipal de Amparo convidam a população para participar da **2ª Audiência Pública sobre o Projeto de Lei Complementar nº 02/2025**, que trata da revisão e atualização do Plano Diretor e da política de desenvolvimento urbano do município.

Data: 26/03/2026

Horário: 18h

Local: Plenário da Câmara Municipal de Amparo (Rua do Legislador Amparense, nº 100, Jardim Santa Helena)

A participação da comunidade é fundamental para contribuir com o debate e a construção de um Plano Diretor que atenda às necessidades dos munícipes.

Ver. Diogo Ribeiro de Carvalho Canina

Presidente da Comissão de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Verª. Janaína Pereira de Oliveira

Presidente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente

Ver. Rafael José de Campos

Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas

RESOLUÇÃO Nº 508/2026

Altera o art. 247 da Resolução nº 400, de 26 de junho de 2012 (Regimento Interno da

Câmara Municipal de Amparo).

Autoria: Mesa Diretiva

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 23 de março de 2026, aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O art. 247 da Resolução Nº 400, de 26 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 247

I - o projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias do Município será encaminhado até 31 de julho, e devolvido para sanção até 15 de setembro do mesmo ano;

.....

III - Em não havendo a observância do prazo previsto no inciso I deste artigo, o projeto será incluído na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições até sua votação final em dois turnos;

IV - Em não havendo a observância do prazo previsto no inciso II deste artigo, não se interromperá a sessão legislativa.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 24 de março de 2026.

FERNANDO GARCIA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Amparo

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 24 de março de 2026.

Erica Cristiane Alexandre

Coordenadora de Assuntos Legislativos

TERMO DE POSSE - EDISON LUIS ALVES

No dia vinte e três de março de dois mil e vinte e seis (23/03/2026), na sede da Câmara Municipal de Amparo, situada na Rua do Legislador Amparense, nº 100, Jardim Santa Helena, CEP 13.901-414, Amparo, Estado de São Paulo, na Ordem do Dia da 7ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da Legislatura 2025 - 2028, sob a presidência do **Vereador Fernando Garcia da Silva (MDB)**, o **Sr. Edison Luis Alves (PT)**, primeiro suplente de Vereador eleito nas Eleições Municipais do ano de 2024 pela Federação PT/PC do B/PV - Federação Brasil da Esperança, convocado exclusivamente para discussão e votação do Relatório de Parecer Prévio (Protocolo nº 0317-2026) exarado sobre a Representação nº 01/2026, compareceu para tomar posse no cargo de Vereador da Câmara Municipal de Amparo. A seguir, O Ver. Edison foi legalmente declarado como empossado no cargo de **VEREADOR**. Para constar, eu _____ (Vereador Flávio Augusto Rocha da Silva), Primeiro-Secretário, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo presidente, por mim e pelo

vereador empossado.

Ver. FERNANDO GARCIA DA SILVA (MDB)

Presidente

Ver. FLÁVIO AUGUSTO ROCHA DA SILVA (MDB)

Primeiro-Secretário

EDISON LUIS ALVES (PT)

Vereador

.....